



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 273, de 06 de Julho de 2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 – Transporte  
1688 – Transporte Rodoviário  
1688534– Estradas Vicinais  
16885342.009 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais  
3120 – Material de Consumo.....RS 40.900,00

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação Parcial da Seguinte dotação do Orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 – Transporte  
1688 – Transporte Rodoviário  
1688534– Estradas Vicinais  
16885342.009 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais  
3132 – Outros Serviços e Encargos.....RS 40.900,00

Câmara Municipal de Corumbiara - RO

06/07/01 10:20hs  
Ajust

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o  
Decreto nº 044/98 06/07/2001

Corumbiara-RO, 06 de Julho de 2001.

Leideon Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal